



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 084/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

PREÂMBULO

1.1 – O Município de Laranjal - PR, através da Pregoeira e de sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº. 027/2017, de 04/01/2017, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito Josmar Moreira Pereira, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, torna público a realização de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, sito à Pernambuco nº. 501, Centro, Laranjal - PR, na modalidade “PREGÃO PRESENCIAL”.

1.2 – A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da Disputa de Preços será às 09h00min horas, do dia 10 de Julho de 2017, no local retro estabelecido.

1.3 – O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, Informações adicionais duvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidas à comissão de licitação no endereço acima mencionado ou e-mail: licitacaolaranj@hotmai.com, podendo ser examinado e retirado o Edital no sitio através do fone/fax nº (42) 36451149 e através do endereço eletrônico www.laranjal.pr.gov.br.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RETIFICA DE BOMBA INJETORA.

Descrição do objeto, quantidades e preços máximos e valor global.

LOTE 001 – CAMINHÃO CARGO 1317E

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	01	UND	Bomba de alta pressão 0445020007		5.340,00	5.340,00
2	06	UND	Injetor Common Rail 0445120212		1.298,33	7.789,98
3	01	UND	Sensor posição virabrequim 0281002410		310,67	310,67
4	01	UND	Turbo Alimentador		1.999,00	1.999,00
5	01	UND	Unidade dosadora		717,67	717,67
6	01	UND	Válvula ladrão F00N200798		411,00	411,00
TOTAL						16.568,32

LOTE 002 – CAMINHÃO CARGO 1317

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	01	UND	Arrastador 1460140021		298,33	298,33
2	06	UND	Bico injetor 0433271322		176,33	1.057,98
3	01	UND	Bomba de Transferência 1467030308		223,00	223,00
4	01	UND	Came de Comando 1466111650		594,33	594,00
5	01	UND	Corpo Distribuidor 1468336642		811,67	811,67
6	06	UND	Disco Intermediario 2430136202		45,00	270,00
7	01	UND	Eixo Acion 1466100401		499,00	499,00
8	01	UND	Eixo do Acelerador		49,67	49,67

			1463161849			
9	06	UND	Elemento 1418325156		119,00	714,00
10	01	UND	Grupo de Reposição F000461389		744,33	744,33
11	01	UND	Kit Reparo Bomba Injetora		96,33	96,33
12	04	UND	Pino do Mancal 2463100002		29,67	118,68
13	01	UND	Pistão do Avanço 1463104620		216,33	216,33
14	02	UND	Rolamento 1900910201		119,33	238,66
15	04	UND	Roldana 2460300005		39,00	156,00
16	06	UND	Tucho 1418720025		79,67	478,02
17	06	UND	Válvula 1418522047		43,67	262,02
18	01	UND	Válvula Elétrica 0330001042		129,33	129,33
19	01	UND	Válvula Reg Pressão 1460362457		213,00	213,00
TOTAL						7.170,68

LOTE 003 – MICRO ÔNIBUS IVECO

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	01	UND	Bomba de Alta 0445010512		9.483,33	9.483,33
2	04	UND	Injetor Common Rail 0445116059		1.800,00	7.200,00
TOTAL						16.683,33

LOTE 004 – CAMINHÃO FORD F14000

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	01	UND	Arrastador 1460140021		299,00	299,00
2	01	UND	Bomba Alimentadora 14/1/4		179,00	179,00

3	01	UND	Bomba de Transferência 1467030308		226,33	226,33
4	01	UND	Bujão 2463452001		41,67	41,67
5	01	UND	Came de Comando 1466111626		575,67	575,67
6	01	UND	Corpo Distribuidor 1468336607		899,00	899,00
7	01	UND	Eixo de Acionamento 1466100405		513,00	513,00
8	01	UND	Grupo de Reposição F000461017		829,67	829,67
9	01	UND	Pistão de Avanço 1463104614		216,33	216,33
10	01	UND	Turbo Alimentador		1.689,67	1.689,67
11	01	UND	Válvula Elétrica 0330001042		129,00	129,00
12	01	UND	Válvula Reg Pressão 1460362310		131,67	131,67
TOTAL						5.730,01

LOTE 005 – CAMINHÃO VOLKSWAGEN 11.130

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	06	UND	Bico Injetor 9430084214		74,67	448,02
2	01	UND	Eixo 1461126400		1.092,33	1.092,33
3	06	UND	Elemento 1418425089		79,57	478,02
4	06	UND	Jogo De Pastilha Dos Bicos 214		34,17	205,02
5	01	UND	Rolamento 1900910201		119,00	119,00
6	01	UND	Rolamento 1900910202		129,67	129,67
7	06	UND	Válvula 1418522061		31,67	31,67
TOTAL						2.662,08

LOTE 006 – PÁ CARREGADEIRA

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	01	UND	Arrastador 2460140021		299,00	299,00
2	06	UND	Bico Injetor 0433175426		213,00	1278,00
3	01	UND	Bomba de transferência 1467030308		223,00	223,00
4	01	UND	Corpo Distr. 1468374043		753,00	753,00
5	01	UND	Creme de Comando 1466110696		899,67	899,67
6	06	UND	Disco Intermd. 2430134023		34,33	205,98
7	01	UND	Eixo de Acion 1466100391		399,00	399,00
8	01	UND	Embolo 1460521303		219,67	219,67
9	01	UND	Grupo de Reposição 1465134779		909,67	909,67
10	01	UND	Pistão do Avanço 1463104690		292,00	292,00
11	01	UND	Válvula Reg Pressão 1460362023		199,00	199,00
TOTAL						5.677,99

LOTE 007 – RETROESCAVADEIRA JCB 3C

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	01	UND	Anel de Ressalto 9323A251G		2.145,67	2.145,67
2	01	UND	Anel Excentrico 469		163,00	163,00
3	04	UND	Bico Injetor L154PBA		499,00	1.996,00
4	01	UND	Cabeçote Axial 004		1.613,67	1613,67
5	01	UND	Jogo de Reparo DP 200		214,33	214,33

6	01	UND	Kit Sapata e Roletes 9323A251G		1.013,00	1.013,00
7	01	UND	Palheta de Aço 108		179,00	179,00
8	02	UND	Placa Final 9323A251G		179,00	358,00
9	02	UND	Rotor de Transferência 9323A251G		216,33	432,66
TOTAL						8.115,33

LOTE 008 – RETROESCAVADEIRA LB90

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	01	UND	Anel de Ressalto		419,33	419,33
2	01	UND	Anel Excentrico 540		93,00	93,00
3	04	UND	Bico Injetor LB90		149,33	597,32
4	01	UND	Cabeçote hidráulico 800L		691,67	691,67
5	01	UND	Jogo de Juntas		88,33	88,33
6	01	UND	Kit Sapata e Roletes 072N		317,00	317,00
7	02	UND	Palheta 019		41,50	83,00
8	01	UND	Solenóide 900W		129,67	129,67
9	01	UND	Válvula Dosificadora 559R		149,67	149,67
TOTAL						2.568,99

LOTE 009 - MICRO ÔNIBUS 608 / OM 352

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	01	UND	Alavanca Articuladora com Eixo 022		106,33	106,33
2	06	UND	Bico Injetor 247		69,00	414,00
3	01	UND	Bomba Alimentadora Completa MBB		226,33	226,33

4	12	UND	Elemento 096		69,67	836,04
5	01	UND	Engrenagem com Avanço OM 3252		579,67	579,67
6	01	UND	Kit Reparo Bomba Injetora		88,33	88,33
7	12	UND	Válvula de Pressão 055		25,33	303,96
TOTAL						2.568,99

LOTE 010 – ÔNIBUS OM 366

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	01	UND	Alavanca Articuladora com Eixo 022		109,67	109,67
2	06	UND	Bico Injetor 033		119,00	714,00
3	06	UND	Elemento 503		79,67	478,02
4	01	UND	Kit Reparo Bomba Injetora		88,33	88,33
5	06	UND	Válvula de Pressão 047		29,67	178,02
TOTAL						1.568,04

LOTE 010 – SCANIA ÔNIBUS

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	06	UND	Bico Injetor P230		129,00	774,00
2	01	UND	Carcaça BBA P		1.849,67	1.849,67
3	01	UND	Eixo de Acion. 02814		96,33	96,33
4	06	UND	Elemento 2418455165		236,33	1.417,98
5	01	UND	Kit Reparo Bomba Injetora		269,00	269,00
6	06	UND	Mola do Porta Válvula		21,00	126,00
7	02	UND	Semi Acoplamento 280861		176,33	352,66
8	01	UND	Turbina 801200		1.647,33	1.647,33

9	06	UND	Válvula 067		69,33	415,98
TOTAL						6.948,95

LOTE 011 – MICRO ÔNIBUS IVECO

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	01	UND	Bomba de Alta Pressão 046		3.993,33	3.993,33
2	04	UND	Injetor Common Rail 0445110248		1.028,67	4.114,68
3	01	UND	Kit Corrente e Tensor Hidráulico		1.715,00	1.715,00
4	01	UND	Turbina		3.211,33	3.211,33
TOTAL						13.034,34

LOTE 012 – CAMINHÃO F14000 HD

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	01	UND	Arrastador 021		320,33	320,33
2	06	UND	Bicos 049		129,00	774,00
3	01	UND	Bomba Óleo 308		199,00	199,00
4	01	UND	Bujão 001		59,67	59,67
5	01	UND	Came 626		536,33	536,33
6	06	UND	Canos de Bicos		53,00	318,00
7	01	UND	Carcaça da Bomba 388		699,33	699,33
8	01	UND	Corpo Distribuidor 642		851,67	851,67
9	01	UND	Eixo 401		512,67	512,67
10	01	UND	Pistão Avanço 624		239,67	239,67
11	01	UND	Porta Roletes 039		341,67	341,67

12	01	UND	Reparos 409		65,33	65,33
13	01	UND	Solenóide 042		133,00	133,00
14	01	UND	Turbina 808077		1.599,33	1.599,33
TOTAL						6.650,00

LOTE 013 – DOOSAN DL-200

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	06	UND	Bico Injetor 0433171984		446,67	2.680,02
2	06	UND	Conjunto de Válvulas F00RJ01683		717,00	4.302,00
3	06	UND	Esfera F00VC05001		39,67	238,02
4	06	UND	Guia F00VC21001		49,67	298,02
5	06	UND	Jogo Reparo F00RJ02176		72,00	432,00
TOTAL						7.950,06

LOTE 014 – NEW HOLLAND E135

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	01	UND	Reparo Bomba de Alta		5.243,33	20.973,32
2	04	UND	Injetor Common Rail 0445120126		719,67	719,67
TOTAL						21.692,99

LOTE 015 – MÃO DE OBRA

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	200	HRS	Serviço Bomba e Bicos		126,67	25.334,00

			Injetores			
2	150	HRS	Serviço de Injeção Eletrônica Diesel		128,33	19.249,50
3	40	HRS	Serviço de Turbinas		103,33	4.133,20
TOTAL						48.716,70

VALOR GLOBAL: R\$ 174.292,47 (Cento e Setenta e Quatro Mil Duzentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Sete Centavos).

II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

1.1 - É vedada a participação de empresa:

- a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do procedimento licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
- c) Que esteja suspensa de licitar junto a Prefeitura Municipal de Laranjal;
- d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.
- f). Não poderão participar da presente licitação empresas que tenham como sócio(s), servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da administração municipal.

III DO CREDENCIAMENTO

1 – A licitante deverá apresentar-se para credenciamento à sessão, na data marcada para abertura dos envelopes, até as 08h45min horas do dia 10 de Julho de 2017, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado por meio legal, sendo este o único admitido a intervir no procedimento licitatório, com poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, no interesse do representado.

2- Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de titular, diretor, sócio ou gerente, o estatuto social, Contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo este identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente com foto.

b) Tratando-se de procurador, este devera portar instrumento de PROCURAÇÃO pública ou particular com firma reconhecida na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo vir acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga do procurador, inclusive com a identificação por meio da carteira de identidade ou outro documento oficial com foto.

c) O representante da empresa licitante que comparecer a este certame, sem o instrumento de procuração será considerado simplesmente ouvinte, não podendo oferecer lances, indagar ou fazer quaisquer registros no decorrer desta licitação.

d) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014 se for o caso, devendo apresentar certidão expedida pela junta comercial de seu domicílio conforme art. 8º da IN 103 do departamento nacional do registro do comercio, comprovando o enquadramento como micro empresa de pequeno porte podendo ser

substituído pelo comprovante de inscrição e situação cadastral com o cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ desde que neste conste seu enquadramento. Deverão ser apresentadas no Credenciamento.

2 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

3 - Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras proponentes.

4 - A ausência da licitante antes do término da sessão será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira, ressalvada a saída autorizada pela Pregoeira e devidamente justificada.

IV - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

1 - As licitantes interessadas deverão protocolar os envelopes nº 01 e nº 02, no horário indicado na alínea III (credenciamento) respeitando obrigatoriamente os horários estabelecidos, após o protocolo os envelopes serão encaminhados para à Equipe de Apoio, a qual passará a examinar o seu conteúdo após o credenciamento das licitantes. Os envelopes deverão estar devidamente lacrados, contendo em suas partes externas, além da razão social e endereço completo, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"
MUNICÍPIO DE LARANJAL – PREGÃO Nº 051/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARA RETIFICA DE BOMBA INJETORA.

EMPRESA LICITANTE:

ENVELOPE Nº 02 - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
MUNICÍPIO DE LARANJAL – PREGÃO Nº 051/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARA RETIFICA DE BOMBA INJETORA.

EMPRESA LICITANTE:

V – DA "PROPOSTA DE PREÇOS"

1 - A proposta de preços deverá ser formulada e apresentada em envelope lacrado, onde constarão os dizeres solicitados no subitem 1 do item IV do Edital.

2 - A proposta de preços, que será elaborada em língua portuguesa, em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras e entrelinhas, devidamente datadas e assinadas, devendo conter os seguintes elementos:

a) Nome, endereço e CNPJ da participante;

b) Número do procedimento e do Pregão;

c) Preço e valor global para o período de 12 meses, devendo o total ser redigido em algarismo e por extenso, de forma clara e detalhada, isenta de emendas e rasuras, ainda deverá estar assinada ao seu final pelo proponente. (será vencedor do certame a empresa que oferecer o menor valor global após a fase de lances).

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (Sessenta) dias, contados da data de recebimento das propostas;

3 - Nos valores propostos deverão estar inclusas todas as despesas referentes à tributos, contribuições sociais, previdenciárias, fretes, deslocamentos, assistências técnicas, assim como possíveis despesas acessórias, necessárias ao cumprimento do serviço licitado.

4 - A proposta deverá, ainda, conter o seguinte:

a) Constar especificação do objeto e discriminação do serviço a ser fornecido para o Município, no mínimo, as especificações e requisitos contidos neste edital, conforme Anexo II;

b) Preço total do item, incluindo despesas de transporte (frete), e assistência técnica, até o endereço da Prefeitura Municipal de Laranjal – PR, bem como todos os itens, serviços e atualização tanto técnicas como de segurança e despesas, exigidos para o funcionamento do objeto contratado, valores este expressos em R\$ (reais), com no máximo dois dígitos após a vírgula, em algarismos;

d) O início dos trabalhos se dará após emissão de ordem de serviço expedida pela secretaria de Administração, sendo valido pelo período de 12 meses, será realizada em parcelas mensais conforme citado na proposta de preços

5 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega dos Envelopes nº 01 e nº 02.

6 - A apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 pressupõem pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

VI – DOS “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

1 - A licitante deverá apresentar no Envelope "Documentos de Habilitação" :

a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CARTÃO DE CNPJ);

b) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT);

c) f) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado (no Estado do Paraná CICAD).

d) f) CND (Certidão Negativa de Débitos) do INSS; a CND do INSS poderá ser substituída pela nova CND Federal. A unificação das Certidões Negativas está prevista na portaria 358, de 5 de setembro de 2014.

e) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual;

f) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da firma.

g) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;

l) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (ILG) e índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a um (≥ 1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Parágrafo Único: O documento que demonstrará o cálculo dos índices solicitados deverá estar identificado e assinado pelo Representante Legal da empresa e Contador; e o Balanço Patrimonial deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário e deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial.

Parágrafo Terceiro: Deverão também ser apresentadas as notas explicativas.

b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.

VII - OUTRAS DECLARAÇÕES

m) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com o Município de Laranjal, conforme modelo a seguir:

n) Declaração que atenda aos requisitos do inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, no que diz respeito, por parte da Empresa licitante, ao cumprimento das garantias trabalhistas e, ao fato de não empregar menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, conforme modelo anexo V.

o) Declaração que atenda a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, declarando, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, conforme modelo anexo VI.

2 - Os documentos poderão ser apresentados em originais, ou por qualquer processo de

cópia autenticada em cartório competente, ou por servidor da Administração Municipal.

3 - A não apresentação do documento do titular, diretor, sócio ou gerente, ou do procurador, ou a sua incorreção, não inabilitará a licitante, mas será impedida de se manifestar e responder por ela, quanto aos lances e quanto ao contraditório.

VII- DISPOSIÇÕES GERAIS QUANTO À HABILITAÇÃO

1 – A critério da Pregoeira e sua equipe de apoio, a Comissão de Licitação poderá consultar a regularidade fiscal das licitantes via on-line, caso a empresa licitante não apresente as respectivas certidões no momento oportuno. Porém, o Município de Laranjal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

2 - Os documentos extraídos via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o sítio correspondente.

3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e em seus Anexos. Se a documentação de habilitação não estiver conforme as exigências previstas no Edital, a Pregoeira considerará a licitante inabilitada.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No dia, horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, serão aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - De posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará a divulgação verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços e da Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

3 - A Pregoeira poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as sessões

públicas, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.

4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço global, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e serão desclassificadas as propostas:

a) Que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

b) Cujos preços forem manifestamente inexeqüíveis ou excessivos;

c) Que apresentarem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

6 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço global e das demais com preços até 10% superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.

c) Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme alínea "a" do subitem 6, a ordem para esses lances será definida por meio de sorteio.

7 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance que vise ao empate.

8 - Os lances deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e

decrecentes, em escala de pelo menos R\$ 50 (Cinquenta) reais, inferiores à proposta de menor preço, vedados lances que utilizem casas decimais.

9 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances.

10 - A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra situação de encerramento.

11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis.

13 - O Pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída na forma do subitem 11, caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

14 - Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

16 - A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, ou seja, a primeira classificada, com vistas à redução do preço.

17 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os

documentos de habilitação de sua autora.

19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

20 - A verificação será certificada pela Pregoeira e será anexada aos autos, a documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

22 - Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

23 - A licitante vencedora terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas), após encerramento do Pregão, para apresentar nova proposta escrita, contendo os preços unitários, obtidos por meio de negociação efetuada na fase de lances verbais, mantidas as condições oferecidas inicialmente.

IX - DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1- Ao final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 02 (Dois) dias para apresentação de razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante

vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

X - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 - O início dos trabalhos se dará após emissão de ordem de serviço expedida pela secretaria de Administração, sendo válido pelo período de 12 meses.

2 - O ato de recebimento do item licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação pelos setores a administração que se utilizarão os serviços.

3 - Por ocasião da entrega mensal a (as) fatura (s) ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela mesma razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

XI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado de forma mensal, pelos serviços prestados, via transferência eletrônica ou outro meio a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Finanças de Laranjal – Paraná e após a entrega da nota fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

2- Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância desabonadora a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatária promova as medidas saneadoras necessárias.

XII – DO CONTRATO

1- Da formalização do contrato:

a) O contrato a ser celebrado entre o Município de Laranjal e as licitantes vencedoras, observadas as condições constantes deste Edital.

2- Da Alteração do Contrato:

a) O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;

b) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste processo licitatório em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;

3 - Das Obrigações e responsabilidades:

a) A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços do Município conforme as especificações constantes no termo de referencia (ANEXO I) vinculados ao presente edital, visando atender as necessidades de cada departamento.

b) A CONTRATANTE se obriga a prestar todas as informações necessárias a CONTRATADA para a perfeita execução do contrato e seus anexos;

4 - Da inexecução e da rescisão do contrato:

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:

- I – O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
 - II – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;
 - III – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - IV – Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato;
 - V – A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;
 - VI – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
 - VII – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
 - VIII – O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;
 - IX - Razões de interesse do serviço público;
 - X – A supressão por parte da CONTRATANTE na prestação dos serviços acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;
 - XI – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;
 - XII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.
- 5 – Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

XIII – DAS PENALIDADES

1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil, compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

- a) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo descumprimento, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações impostas ao mesmo;
- b) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2017:

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitario	Valor
009175	BOMBA DE ALTA PRESSÃO 0445020007 CARGO 1317	UND	1,00	5.340,00	5.340,00
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES				
	002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL				
	26.782.2601-2028 Atividades do Departamento Rodoviário				
	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01140	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		0,50		2.670,00
	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
	002 DEPARTAMENTO DE OBRAS				
	04.122.0401-2078 Atividades do Departamento de Obras				
	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
03790	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		0,50		2.670,00
			0,00		0,00
009174	INJETOR COMMON RAIL 0445120212 CARGO 1317	UND	6,00	1.298,33	7.789,98
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES				
	002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL				
	26.782.2601-2028 Atividades do Departamento Rodoviário				
	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01140	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		3,00		3.894,99
	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
	002 DEPARTAMENTO DE OBRAS				
	04.122.0401-2078 Atividades do Departamento de Obras				
	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
03790	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		3,00		3.894,99
			0,00		0,00
009180	SENSOR POSIÇÃO VIRABREQUIM 0281002410 CARGO 1317	UND	1,00	310,67	310,67
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES				
	002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL				
	26.782.2601-2028 Atividades do Departamento Rodoviário				
	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01140	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		0,50		155,33
	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
	002 DEPARTAMENTO DE OBRAS				
	04.122.0401-2078 Atividades do Departamento de Obras				

	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
	002 DEPARTAMENTO DE OBRAS				
	04.122.0401-2078 Atividades do Departamento de Obras				
	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
03790	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		0,50		999,50
			0,00		0,00
009178	UNIDADE DOSADORA CARGO 1317	UND	1,00	717,67	717,67
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES				
	002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL				
	28.782.2801-2026 Atividades do Departamento Rodoviário				
	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01140	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		0,50		358,83
	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
	002 DEPARTAMENTO DE OBRAS				
	04.122.0401-2078 Atividades do Departamento de Obras				
	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
03790	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		0,50		358,84
			0,00		0,00
009179	VALVULA LADRÃO F00N200798 CARGO 1317	UND	1,00	411,00	411,00
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES				
	002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL				
	28.782.2801-2026 Atividades do Departamento Rodoviário				
	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01140	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		0,50		205,50
	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
	002 DEPARTAMENTO DE OBRAS				
	04.122.0401-2078 Atividades do Departamento de Obras				
	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
03790	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		0,50		205,50
			0,00		0,00
				TOTAL	16.568,32

Lote

002 CAMINHAO CARGO 1317

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
--------	------	---------	------------	----------	-------

		002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
		15.452.1501-2081 Atividades do Departamento de Urbanismo			
		3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS			
03900		00000 Recursos Ordinários (Livres)			
		Do Exercício	3,00		528,99
			0,00		0,00
009211	BOMBA DE TRANSFERENCIA 1487030308 CARGO 1317		UND	1,00	223,00
		06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES			
		002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL			
		26.782.2601-2028 Atividades do Departamento Rodoviário			
		3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS			
01140		00000 Recursos Ordinários (Livres)			
		Do Exercício	0,50		111,50
		13 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
		002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
		15.452.1501-2081 Atividades do Departamento de Urbanismo			
		3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS			
03900		00000 Recursos Ordinários (Livres)			
		Do Exercício	0,50		111,50
			0,00		0,00
009204	CAME DO COMANDO 1488111650 CARGO 1317		UND	1,00	594,33
		06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES			
		002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL			
		26.782.2601-2028 Atividades do Departamento Rodoviário			
		3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS			
01140		00000 Recursos Ordinários (Livres)			
		Do Exercício	0,50		297,16
		13 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
		002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
		15.452.1501-2081 Atividades do Departamento de Urbanismo			
		3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS			
03900		00000 Recursos Ordinários (Livres)			
		Do Exercício	0,50		297,17
			0,00		0,00
009201	CORPO DISTRIBUIDOR 1488338642 CARGO 1317		UND	1,00	811,87
		06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES			
		002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL			
		26.782.2601-2028 Atividades do Departamento Rodoviário			
		3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS			
01140		00000 Recursos Ordinários (Livres)			
		Do Exercício	0,50		405,83

01140	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		0,50		249,50
	13 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE 002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO 15.452.1501-2081 Atividades do Departamento de Urbanismo 3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
03900	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		0,50		249,50
			0,00		0,00
009208	EIXO DO ACELERADOR 1483181849 CARGO 1317	UND	1,00	49,67	49,67
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES 002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL 26.782.2801-2026 Atividades do Departamento Rodoviário 3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01140	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		0,50		24,83
	13 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE 002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO 15.452.1501-2081 Atividades do Departamento de Urbanismo 3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
03900	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		0,50		24,84
			0,00		0,00
009184	ELEMENTO 1418325156 CARGO 1317	UND	6,00	119,00	714,00
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES 002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL 26.782.2801-2026 Atividades do Departamento Rodoviário 3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01140	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		3,00		357,00
	13 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES 002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL 26.782.2801-2026 Atividades do Departamento Rodoviário 3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01140	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		2,00		59,34
	13 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE 002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO 15.452.1501-2081 Atividades do Departamento de Urbanismo 3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
03900	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		2,00		59,34
			0,00		0,00
009203	PISTÃO DO AVANÇO 1483104820 CARGO 1317	UND	1,00	216,33	216,33
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES 002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL 26.782.2801-2026 Atividades do Departamento Rodoviário 3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01140	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		0,50		108,16
	13 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE 002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO 15.452.1501-2081 Atividades do Departamento de Urbanismo 3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
03900	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		0,50		108,17
			0,00		0,00
009187	ROLAMENTO 1900910201 CARGO 1317	UND	2,00	119,33	238,66
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES 002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL 26.782.2801-2026 Atividades do Departamento Rodoviário 3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01140	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício				

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
				0,00	0,00
009177	INJETOR COMMON RAIL 0445118059 MICRO IVECO	UND	4,00	1.800,00	7.200,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 12.361.1201-2031 Atividades Manutenção Transporte Escolar 3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01310	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		1,00		1.800,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 12.361.1201-2031 Atividades Manutenção Transporte Escolar 3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01320	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica Do Exercício		1,00		1.800,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 12.361.1201-2031 Atividades Manutenção Transporte Escolar 3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01330	00107 Salário-Educação Do Exercício		2,00		3.600,00
			0,00		0,00
				TOTAL	16.683,33

Lote

004 CAMINHAO FORD F14000

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009192	ARRASTADOR 1460140021 F14000	UND	1,00	299,00	299,00
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES 002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL 26.782.2601-2028 Atividades do Departamento Rodoviário 3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01140	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		1,00		299,00
009193	EIXO DE ACIONAMENTO 1466100405 F14000	UND	1,00	513,00	513,00
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES 002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL 26.782.2601-2028 Atividades do Departamento Rodoviário 3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01140	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		1,00		513,00
009196	GRUPO DE REPOSIÇÃO F000461017 F14000	UND	1,00	829,67	829,67
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES 002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL 26.782.2601-2028 Atividades do Departamento Rodoviário 3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01140	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		1,00		829,67
009195	PISTÃO DE AVANÇO 1463104614 F14000	UND	1,00	216,33	216,33
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES 002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL 26.782.2601-2028 Atividades do Departamento Rodoviário 3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01140	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		1,00		216,33
009200	TURBO ALIMENTADOR F14000	UND	1,00	1.889,67	1.889,67
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES 002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL 26.782.2601-2028 Atividades do Departamento Rodoviário 3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01140	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		1,00		1.889,67
009189	VALVULA ELETR 0330001042 F14000	UND	1,00	129,00	129,00
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES 002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL 26.782.2601-2028 Atividades do Departamento Rodoviário 3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				

	26.782.2801-2026 Atividades do Departamento Rodoviário				
	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01140	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		1.613,87
009233	JOGO DE REPARO DP 200 RETRO JCB 3C	UND	1,00	214,33	214,33
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES				
	002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL				
	26.782.2801-2026 Atividades do Departamento Rodoviário				
	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01140	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		214,33
009237	KIT SAPATA E ROLETES 9323A251G RETRO JCB 3C	UND	1,00	1.013,00	1.013,00
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES				
	002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL				
	26.782.2801-2026 Atividades do Departamento Rodoviário				
	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01140	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		1.013,00
009232	PALHETA DE AÇO 108 RETRO JCB 3C	UND	1,00	179,00	179,00
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES				
	002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL				
	26.782.2801-2026 Atividades do Departamento Rodoviário				
	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01140	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		179,00
009238	PLACA FINAL 9323A251G RETRO JCB 3C	UND	2,00	179,00	358,00
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES				
	002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL				
	26.782.2801-2026 Atividades do Departamento Rodoviário				
	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01140	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		2,00		358,00
009239	ROTOR DE TRANSFERENCIA 9323A251G RETRO JCB 3C	UND	2,00	216,33	432,66
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1201-2031 Atividades Manutenção Transporte Escolar				
	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01330	00107 Salário-Educação				
	Do Exercício		0,34		197,09
			0,00		0,00
009251	KIT REPARO BOMBA INJETORA MICRO ONIBUS 608	UND	1,00	88,33	88,33
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1201-2031 Atividades Manutenção Transporte Escolar				
	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01310	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
	Do Exercício		0,33		29,15
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1201-2031 Atividades Manutenção Transporte Escolar				
	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01320	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				
	Do Exercício		0,33		29,15
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1201-2031 Atividades Manutenção Transporte Escolar				
	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01330	00107 Salário-Educação				
	Do Exercício		0,34		30,03
			0,00		0,00
009250	VALVULA DE PRESSÃO 055 MICRO 608/OM 352	UND	12,00	25,33	303,96
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1201-2031 Atividades Manutenção Transporte Escolar				
	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				

Suplemento		Página: 10			
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 12.361.1201-2031 Atividades Manutenção Transporte Escolar 3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01330	00107 Salário-Educação Do Exercício		2,00		42,00
			0,00		0,00
009261	SEMI ACOPLAMENTO 280861 SCANIA ONIBUS	UND	2,00	176,33	352,66
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 12.361.1201-2031 Atividades Manutenção Transporte Escolar 3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01310	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		0,66		116,38
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 12.361.1201-2031 Atividades Manutenção Transporte Escolar 3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01320	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica Do Exercício		1,00		176,33
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 12.361.1201-2031 Atividades Manutenção Transporte Escolar 3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01330	00107 Salário-Educação Do Exercício		0,34		59,95
			0,00		0,00
009269	TURBINA 801200 SCANIA ONIBUS	UND	1,00	1.647,33	1.647,33
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 12.361.1201-2031 Atividades Manutenção Transporte Escolar 3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01310	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		2,00		59,34
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 12.361.1201-2031 Atividades Manutenção Transporte Escolar 3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01320	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica Do Exercício		2,00		59,34
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 12.361.1201-2031 Atividades Manutenção Transporte Escolar 3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01330	00107 Salário-Educação Do Exercício		2,00		59,34
			0,00		0,00
				TOTAL	1.568,04

Lote						
011 SCANIA ONIBUS						
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
009266	BICO INJETOR P230 SCANIA ONIBUS	UND	6,00	129,00	774,00	
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 12.361.1201-2031 Atividades Manutenção Transporte Escolar 3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
01310	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		2,00		258,00	
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 12.361.1201-2031 Atividades Manutenção Transporte Escolar 3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					

Descrição		Valor	Valor	Valor
01440	00107 Salário-Educação Do Exercício	25,00		3.208,25
	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS			
	04.122.0401-2078 Atividades do Departamento de Obras			
	3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS			
03810	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	25,00		3.208,25
	13 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE 002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
	15.452.1501-2081 Atividades do Departamento de Urbanismo			
	3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS			
03920	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	25,00		3.208,25
		0,00		0,00
009328	HORAS DE SERVIÇOS BOMBA E BICOS INJETORES	HRS	200,00	126,67
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES 002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL			
	26.782.2601-2026 Atividades do Departamento Rodoviário			
	3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS			
01170	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	20,00		2.533,40
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
	12.361.1201-2031 Atividades Manutenção Transporte Escolar			
	3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS			
01420	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício	30,00		3.800,10
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
	12.361.1201-2031 Atividades Manutenção Transporte Escolar			
	3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS			
01430	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica Do Exercício	6,00		619,98
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
	12.361.1201-2031 Atividades Manutenção Transporte Escolar			
	3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS			
01440	00107 Salário-Educação Do Exercício	6,00		619,98
	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS			
	04.122.0401-2078 Atividades do Departamento de Obras			
	3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS			
03810	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	8,00		826,64
	13 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE 002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
	15.452.1501-2081 Atividades do Departamento de Urbanismo			
	3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS			
03920	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	8,00		826,64
		0,00		0,00
TOTAL				48.716,70
TOTAL GERAL				174.292,47

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

06.002.26.782.2601.2026		79.278,53
Cod 01140	Fonte 00000 G.Fonte E	72.916,90
		6.361,63

XV – DA ADJUDICAÇÃO

1- Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhes adjudicado o objeto do certame.

2- Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

3- Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentados, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

XVI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1- Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal de Laranjal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição pretendida.

2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados ao

processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão à disposição das mesmas no máximo 15 (quinze) dias no endereço do preâmbulo deste Edital, após a conclusão e arquivo deste certame. Após este prazo, os mesmos serão abstratos sumariamente.

3 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo Único: Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4 - Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ser entregues para a Equipe de Apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, e deverão, ainda, estar acompanhados do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, e de instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador, se este for o portador do ato.

5 - A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos será feita da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

7 -A cópia completa deste Edital de Pregão Presencial será distribuída aos interessados, na forma da lei. Quaisquer informações e esclarecimentos sobre esta licitação poderão ser obtidos junto a Pregoeira e Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, email: licitacolaaranjal@hotmail.com, e através do fone/fax nº (42) 364511-49 e através do endereço eletrônico www.laranjal.pr.gov.br.



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Laranjal, 22 de Junho de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO(Exigida pelo inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/02)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO VIII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

ANEXO IX – MODELO DA MINUTA DE CONTRATO

ANEXO X – MODELO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I

1. DO OBJETO

1.1. Esse termo visa a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RETIFICA DE BOMBA INJETORA.

DOS SERVIÇOS A CONTRATADA.

- A Empresa se obriga a entregar os serviços em perfeita condições de uso, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis e/ou executar os serviços imediatamente de acordo com as necessidades da contratante, após o recebimento da nota de empenho da despesa e autorização de fornecimento e/ou emissão da Ordem de Serviço na quantidade solicitada, feita por Servidor Responsável, designado pela Prefeitura Municipal de Laranjal, no pátio da empresa vencedora ou no local em que se encontrar os veículos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço;

O recebimento e aceitação dos serviços objeto desta Licitação serão realizados por servidor designado pela Prefeitura Municipal Laranjal e serão consideradas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93, da seguinte forma: provisoriamente, a partir da emissão da nota fiscal para efeito de posterior verificação da Conformidade dos serviços entregues.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, e de acordo com a realização do detalhamento geral do objeto descrito no presente edital.

Em caso de não cumprimento pelo (a) contratado (a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

DA METODOLOGIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Os serviços e aquisição de peças deverão ser prestados de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

OBRIGAÇÕES:

Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da presente licitação, são obrigações da (o) Contratada (o):

Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento.

Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação.

Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato:

Efetuar o pagamento das obrigações financeiras advindas da Contratação.

Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

CUSTO MENSAL

O valor total é de R\$ 174.292,70 (Cento e Setenta e Quatro Mil Duzentos e Noventa e Dois Reais e Setenta Centavos).

Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, transporte na localidade da sede da entidade, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto da Licitação.



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

O Pagamento será pago conforme a execução dos serviços.

CONCLUSÃO

O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer condições para melhorar o desempenho da gestão da administração municipal, e para adequação desta administração Municipal às atuais exigências impostas, notadamente no tocante ao planejamento, a transparência, ao controle e a responsabilização dos gestores, que exigem assessoria de nível especializado.

MAYCON LOPES SIMIONI
SECRETARIO ADMINISTRATIVO

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Apresentamos nossa proposta financeira para o objeto abaixo, declarando, desde já estarmos cientes e de acordo com as condições do Edital Pregão Presencial nº 051/2017, conforme segue.

Descrição do objeto, quantidades e preços máximos e valor global.

LOTE 001 – CAMINHÃO CARGO 1317E

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	01	UND	Bomba de alta pressão 0445020007		5.340,00	5.340,00
8	06	UND	Injetor Common Rail 0445120212		1.298,33	7.789,98
9	01	UND	Sensor posição virabrequim 0281002410		310,67	310,67
10	01	UND	Turbo Alimentador		1.999,00	1.999,00
11	01	UND	Unidade dosadora		717,67	717,67
12	01	UND	Válvula ladrão F00N200798		411,00	411,00
TOTAL						16.568,32

LOTE 002 – CAMINHÃO CARGO 1317

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
20	01	UND	Arrastador 1460140021		298,33	298,33
21	06	UND	Bico injetor 0433271322		176,33	1.057,98

22	01	UND	Bomba de Transferência 1467030308		223,00	223,00
23	01	UND	Came de Comando 1466111650		594,33	594,00
24	01	UND	Corpo Distribuidor 1468336642		811,67	811,67
25	06	UND	Disco Intermediario 2430136202		45,00	270,00
26	01	UND	Eixo Acion 1466100401		499,00	499,00
27	01	UND	Eixo do Acelerador 1463161849		49,67	49,67
28	06	UND	Elemento 1418325156		119,00	714,00
29	01	UND	Grupo de Reposição F000461389		744,33	744,33
30	01	UND	Kit Reparo Bomba Injetora		96,33	96,33
31	04	UND	Pino do Mancal 2463100002		29,67	118,68
32	01	UND	Pistão do Avanço 1463104620		216,33	216,33
33	02	UND	Rolamento 1900910201		119,33	238,66
34	04	UND	Roldana 2460300005		39,00	156,00
35	06	UND	Tucho 1418720025		79,67	478,02
36	06	UND	Válvula 1418522047		43,67	262,02
37	01	UND	Válvula Elétrica 0330001042		129,33	129,33
38	01	UND	Válvula Reg Pressão 1460362457		213,00	213,00
TOTAL						7.170,68

LOTE 003 – MICRO ÔNIBUS IVECO

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	01	UND	Bomba de Alta 0445010512		9.483,33	9.483,33

4	04	UND	Injetor Common Rail 0445116059		1.800,00	7.200,00
TOTAL						16.683,33

LOTE 004 – CAMINHÃO FORD F14000

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	01	UND	Arrastador 1460140021		299,00	299,00
14	01	UND	Bomba Alimentadora 14/1/4		179,00	179,00
15	01	UND	Bomba de Transferência 1467030308		226,33	226,33
16	01	UND	Bujão 2463452001		41,67	41,67
17	01	UND	Came de Comando 1466111626		575,67	575,67
18	01	UND	Corpo Distribuidor 1468336607		899,00	899,00
19	01	UND	Eixo de Acionamento 1466100405		513,00	513,00
20	01	UND	Grupo de Reposição F000461017		829,67	829,67
21	01	UND	Pistão de Avanço 1463104614		216,33	216,33
22	01	UND	Turbo Alimentador		1.689,67	1.689,67
23	01	UND	Válvula Elétrica 0330001042		129,00	129,00
24	01	UND	Válvula Reg Pressão 1460362310		131,67	131,67
TOTAL						5.730,01

LOTE 005 – CAMINHÃO VOLKSWAGEN 11.130

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	06	UND	Bico Injetor 9430084214		74,67	448,02

9	01	UND	Eixo 1461126400		1.092,33	1.092,33
10	06	UND	Elemento 1418425089		79,57	478,02
11	06	UND	Jogo De Pastilha Dos Bicos 214		34,17	205,02
12	01	UND	Rolamento 1900910201		119,00	119,00
13	01	UND	Rolamento 1900910202		129,67	129,67
14	06	UND	Válvula 1418522061		31,67	31,67
TOTAL						2.662,08

LOTE 006 – PÁ CARREGADEIRA

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	01	UND	Arrastador 2460140021		299,00	299,00
13	06	UND	Bico Injetor 0433175426		213,00	1278,00
14	01	UND	Bomba de transferência 1467030308		223,00	223,00
15	01	UND	Corpo Distr. 1468374043		753,00	753,00
16	01	UND	Creme de Comando 1466110696		899,67	899,67
17	06	UND	Disco Intermd. 2430134023		34,33	205,98
18	01	UND	Eixo de Acion 1466100391		399,00	399,00
19	01	UND	Embolo 1460521303		219,67	219,67
20	01	UND	Grupo de Reposição 1465134779		909,67	909,67
21	01	UND	Pistão do Avanço 1463104690		292,00	292,00
22	01	UND	Válvula Reg Pressão 1460362023		199,00	199,00
TOTAL						5.677,99

LOTE 007 – RETROESCAVADEIRA JCB 3C

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	01	UND	Anel de Ressalto 9323A251G		2.145,67	2.145,67
11	01	UND	Anel Excentrico 469		163,00	163,00
12	04	UND	Bico Injetor L154PBA		499,00	1.996,00
13	01	UND	Cabeçote Axial 004		1.613,67	1613,67
14	01	UND	Jogo de Reparo DP 200		214,33	214,33
15	01	UND	Kit Sapata e Roletes 9323A251G		1.013,00	1.013,00
16	01	UND	Palheta de Aço 108		179,00	179,00
17	02	UND	Placa Final 9323A251G		179,00	358,00
18	02	UND	Rotor de Transferência 9323A251G		216,33	432,66
TOTAL						8.115,33

LOTE 008 – RETROESCAVADEIRA LB90

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	01	UND	Anel de Ressalto		419,33	419,33
11	01	UND	Anel Excentrico 540		93,00	93,00
12	04	UND	Bico Injetor LB90		149,33	597,32
13	01	UND	Cabeçote hidráulico 800L		691,67	691,67
14	01	UND	Jogo de Juntas		88,33	88,33
15	01	UND	Kit Sapata e Roletes 072N		317,00	317,00
16	02	UND	Palheta 019		41,50	83,00
17	01	UND	Solenoide 900W		129,67	129,67
18	01	UND	Válvula Dosificadora 559R		149,67	149,67

TOTAL	2.568,99
--------------	-----------------

LOTE 009 - MICRO ÔNIBUS 608 / OM 352

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	01	UND	Alavanca Articuladora com Eixo 022		106,33	106,33
9	06	UND	Bico Injetor 247		69,00	414,00
10	01	UND	Bomba Alimentadora Completa MBB		226,33	226,33
11	12	UND	Elemento 096		69,67	836,04
12	01	UND	Engrenagem com Avanço OM 3252		579,67	579,67
13	01	UND	Kit Reparo Bomba Injetora		88,33	88,33
14	12	UND	Válvula de Pressão 055		25,33	303,96
TOTAL						2.554,66

LOTE 010 – ÔNIBUS OM 366

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	01	UND	Alavanca Articuladora com Eixo 022		109,67	109,67
7	06	UND	Bico Injetor 033		119,00	714,00
8	06	UND	Elemento 503		79,67	478,02
9	01	UND	Kit Reparo Bomba Injetora		88,33	88,33
10	06	UND	Válvula de Pressão 047		29,67	178,02
TOTAL						1.568,04

LOTE 010 – SCANIA ÔNIBUS

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	06	UND	Bico Injetor P230		129,00	774,00
11	01	UND	Carcaça BBA P		1.849,67	1.849,67
12	01	UND	Eixo de Acion. 02814		96,33	96,33
13	06	UND	Elemento 2418455165		236,33	1.417,98
14	01	UND	Kit Reparo Bomba Injetora		269,00	269,00
15	06	UND	Mola do Porta Válvula		21,00	126,00
16	02	UND	Semi Acoplamento 280861		176,33	352,66
17	01	UND	Turbina 801200		1.647,33	1.647,33
18	06	UND	Válvula 067		69,33	415,98
TOTAL						6.948,95

LOTE 011 – MICRO ÔNIBUS IVECO

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	01	UND	Bomba de Alta Pressão 046		3.993,33	3.993,33
6	04	UND	Injetor Common Rail 0445110248		1.028,67	4.114,68
7	01	UND	Kit Corrente e Tensor Hidráulico		1.715,00	1.715,00
8	01	UND	Turbina		3.211,33	3.211,33
TOTAL						13.034,34

LOTE 012 – CAMINHÃO F14000 HD

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	01	UND	Arrastador 021		320,33	320,33
9	06	UND	Bicos 049		129,00	774,00
10	01	UND	Bomba Óleo 308		199,00	199,00
11	01	UND	Bujão 001		59,67	59,67
12	01	UND	Came 626		536,33	536,33
13	06	UND	Canos de Bicos		53,00	318,00
14	01	UND	Carcaça da Bomba 388		699,33	699,33
8	01	UND	Corpo Distribuidor 642		851,67	851,67
9	01	UND	Eixo 401		512,67	512,67
10	01	UND	Pistão Avanço 624		239,67	239,67
11	01	UND	Porta Roletes 039		341,67	341,67
12	01	UND	Reparos 409		65,33	65,33
13	01	UND	Solenóide 042		133,00	133,00
14	01	UND	Turbina 808077		1.599,33	1.599,33
TOTAL						6.650,00

LOTE 013 – DOOSAN DL-200

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	06	UND	Bico Injetor 0433171984		446,67	2.680,02
7	06	UND	Conjunto de Válvulas F00RJ01683		717,00	4.302,00

8	06	UND	Esfera F00VC05001		39,67	238,02
9	06	UND	Guia F00VC21001		49,67	298,02
10	06	UND	Jogo Reparo F00RJ02176		72,00	432,00
TOTAL						7.950,06

LOTE 014 – NEW HOLLAND E135

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	01	UND	Reparo Bomba de Alta		5.243,33	20.973,32
4	04	UND	Injetor Common Rail 0445120126		719,67	719,67
TOTAL						21.692,99

LOTE 015 – MÃO DE OBRA

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	200	HRS	Serviço Bomba e Bicos Injetores		126,67	25.334,00
5	150	HRS	Serviço de Injeção Eletrônica Diesel		128,33	19.249,50
6	40	HRS	Serviço de Turbinas		103,33	4.133,20
TOTAL						48.716,70

VALOR GLOBAL: R\$ 174.292,47 (Cento e Setenta e Quatro Mil Duzentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Sete Centavos).

1. Prazo de validade da presente proposta: não inferior a 60 dias, contados da abertura;

2. Prazo de Execução do Objeto: 12 Meses conforme necessidade da Administração Municipal;
3. Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado de forma mensal, pelos serviços prestados, via transferência eletrônica obrigatoriamente em Conta Corrente específica aberta em nome da empresa / fornecedor (a) e após a entrega da nota fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).
4. Os Serviços feitos pela empresa contratada devem ser preferencialmente situados em um raio de 35 (trinta e cinco) quilômetros do município de Laranjal - Paraná.
5. Representante legal da empresa: nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, n.º do CPF, n.º da cédula de identidade, endereço residencial.

Local, de de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa

→ Emitir em papel timbrado da empresa ou com o carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.

ANEXO III

PREGÃO Nº 051/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 084/2017

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº _____, sediada na Rua/Avenida nº _____, na cidade de _____ DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 051/2017, objeto do Procedimento Licitatório nº 084/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

, _____ de _____ de 2017

Nome e ass. do representante legal – carimbo e CNPJ da Empresa

→ Esta Declaração deverá estar juntada ao envelope nº 02.



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Procedimento Licitatório nº 084/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº _____, _____ (endereço completo), neste ato representado por _____, _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 051/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

_____, _____ de _____ de 2017.

(nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)

→ Esta Declaração deverá estar ajuntada ao envelope nº 02.



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Procedimento Licitatório nº 084/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO

(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº ____/____

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº _____ e inscrito no CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

_____.

(local e data)

(representante legal)

→ Esta Declaração deverá estar ajuntada ao envelope nº 02.

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO

Procedimento Licitatório nº 084/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 084/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 084/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº 084/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 084/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 084/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 084/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 084/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 084/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

→ Esta Declaração deverá estar ajuntada ao envelope nº 02.



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

Procedimento Licitatório nº 084/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

O representante da empresa inscrita no CNPJ sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO VIII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

Procedimento Licitatório nº 084/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

O representante da empresa inscrita no CNPJ sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO IX – MODELO DA MINUTA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 084/2017

CONTRATO Nº ____/2017

MINUTA DE CONTRATO PARA... QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE
LARANJAL, E DE OUTRO LADO A EMPRESA (...)

Pelo presente instrumento, MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por Josmar Moreira Pereira brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. XXXXX, do CPF/MF n. XXXXX, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná., doravante designada CONTRATANTE e de outro lado a empresa (...), inscrita no CNPJ/MF sob n. (...), com sede (...), Bairro (...), cidade de (...), neste ato representada por seu(ua) bastante procurador(a) Sr(a). (...), brasileiro(a), ...(naturalidade)..., ...(estado civil)..., ...(profissão)..., portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º (...), inscrito(a) no CPF/MF sob n.º (...), com o supracitado endereço profissional doravante designado(a) CONTRATADO(A), firmam entre si o presente contrato, resultante do Procedimento Licitatório nº 084/2017 e a Lei nº 8.666 de 12 de junho de 1.993 e suas alterações, mediante as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto, destinado ao atendimento da Administração Municipal de Laranjal – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I e no Termo de Referência, do Edital Modalidade Pregão Presencial nº 051/2017 parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1 - O início dos trabalhos se dará após emissão de ordem de serviço expedida pela secretaria de Administração, sendo válido pelo período de 12 meses, sendo que a remuneração será realizada em parcelas mensais conforme citado na proposta de preços

2.2 - O ato de recebimento do item licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação pelos setores da administração que se utilizarão.

2.3 - Por ocasião da entrega mensal a (as) fatura (s) ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela mesma razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

3.1 – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a fornecer o objeto deste contrato dentro dos padrões e especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital Pregão Presencial 051/2017.

3.2 - Encaminhar, no prazo de até 02 (dois) dias, após a emissão da(s) Nota(s) Fiscal (is), devidamente atestada(s), devendo constar na(s) mesma(s) o respectivo empenho, ao Departamento de Compras e Licitações da CONTRATANTE;

3.3 – Apresentar certidão negativa dos tributos Municipais, Estaduais e Federais, antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

4.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa implantar e manter em funcionamento do objeto contrato.

4.2 - Fazer o pagamento até 10 (dez) dias, após a entrega da(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente atestada, sob pena de pagar juros de 0,5 (meio por cento) ao mês.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O valor global desta contratação perfaz a importância de R\$ (...).

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado de forma mensal, pelos serviços prestados, via transferência eletrônica obrigatoriamente em Conta Corrente específica aberta em agência bancária em nome da empresa / fornecedor (a) e após a entrega da nota fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

6.2 Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

6.3 O pagamento fica condicionado à comprovação da regularidade fiscal da contratada, devendo esta apresentar, antes de cada pagamento, certidão negativa, atualizada, de débitos junto à Fazenda Pública Estadual, sob pena de suspensão do pagamento devido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente contratação vigorará a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO ADITAMENTO

As partes poderão, em comum acordo, instituir cláusulas aditivas ou modificativas ao presente contrato desde que obedecida a legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE REAJUSTE

Somente será possível o reajuste do valor da presente contratação resultante de aditamentos devidamente justificado e de acordo com a contratante efetuados nos termos da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas oriundas deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitario	Valor
009175	BOMBA DE ALTA PRESSÃO 0445020007 CARGO 1317	UND	1,00	5.340,00	5.340,00
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES				
	002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL				
	26.782.2601-2028 Atividades do Departamento Rodoviário				
	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01140	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		0,50		2.670,00
	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
	002 DEPARTAMENTO DE OBRAS				
	04.122.0401-2078 Atividades do Departamento de Obras				
	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
03790	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		0,50		2.670,00
			0,00		0,00
009174	INJETOR COMMON RAIL 0445120212 CARGO 1317	UND	6,00	1.298,33	7.789,98
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES				
	002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL				
	26.782.2601-2028 Atividades do Departamento Rodoviário				
	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01140	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		3,00		3.894,99
	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
	002 DEPARTAMENTO DE OBRAS				
	04.122.0401-2078 Atividades do Departamento de Obras				
	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
03790	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		3,00		3.894,99
			0,00		0,00
009180	SENSOR POSIÇÃO VIRABREQUIM 0281002410 CARGO 1317	UND	1,00	310,67	310,67
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES				
	002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL				
	26.782.2601-2028 Atividades do Departamento Rodoviário				
	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01140	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		0,50		155,33
	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
	002 DEPARTAMENTO DE OBRAS				
	04.122.0401-2078 Atividades do Departamento de Obras				
	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				

	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
	002 DEPARTAMENTO DE OBRAS				
	04.122.0401-2078 Atividades do Departamento de Obras				
	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
03790	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		0,50		999,50
			0,00		0,00
009178	UNIDADE DOSADORA CARGO 1317	UND	1,00	717,67	717,67
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES				
	002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL				
	28.782.2801-2026 Atividades do Departamento Rodoviário				
	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01140	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		0,50		358,83
	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
	002 DEPARTAMENTO DE OBRAS				
	04.122.0401-2078 Atividades do Departamento de Obras				
	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
03790	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		0,50		358,84
			0,00		0,00
009179	VALVULA LADRÃO F00N200798 CARGO 1317	UND	1,00	411,00	411,00
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES				
	002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL				
	28.782.2801-2026 Atividades do Departamento Rodoviário				
	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01140	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		0,50		205,50
	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
	002 DEPARTAMENTO DE OBRAS				
	04.122.0401-2078 Atividades do Departamento de Obras				
	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
03790	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		0,50		205,50
			0,00		0,00
				TOTAL	16.568,32

Lote

002 CAMINHAO CARGO 1317

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
--------	------	---------	------------	----------	-------



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

		12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS 04.122.0401-2078 Atividades do Departamento de Obras 3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
03790		00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício			0,50	999,50
					0,00	0,00
009178	UNIDADE DOSADORA CARGO 1317		UND	1,00	717,67	717,67
		06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES 002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL 26.782.2601-2026 Atividades do Departamento Rodoviário 3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01140		00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício			0,50	358,83
		12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS 04.122.0401-2078 Atividades do Departamento de Obras 3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
03790		00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício			0,50	358,84
					0,00	0,00
009179	VALVULA LADRÃO F00N200798 CARGO 1317		UND	1,00	411,00	411,00
		06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES 002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL 26.782.2601-2026 Atividades do Departamento Rodoviário 3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01140		00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício			0,50	205,50
		12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS 04.122.0401-2078 Atividades do Departamento de Obras 3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
03790		00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício			0,50	205,50
					0,00	0,00
					TOTAL	16.568,32

Lote

002 CAMINHAO CARGO 1317

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009205	ARRASTADOR 1480140021 CARGO 1317	UND	1,00	298,33	298,33

		002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
		15.452.1501-2081 Atividades do Departamento de Urbanismo			
		3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS			
03900		00000 Recursos Ordinários (Livres)			
		Do Exercício	3,00		528,99
			0,00		0,00
009211	BOMBA DE TRANSFERENCIA 1487030308 CARGO 1317		UND	1,00	223,00
		06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES			
		002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL			
		26.782.2601-2028 Atividades do Departamento Rodoviário			
		3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS			
01140		00000 Recursos Ordinários (Livres)			
		Do Exercício	0,50		111,50
		13 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
		002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
		15.452.1501-2081 Atividades do Departamento de Urbanismo			
		3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS			
03900		00000 Recursos Ordinários (Livres)			
		Do Exercício	0,50		111,50
			0,00		0,00
009204	CAME DO COMANDO 1488111650 CARGO 1317		UND	1,00	594,33
		06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES			
		002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL			
		26.782.2601-2028 Atividades do Departamento Rodoviário			
		3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS			
01140		00000 Recursos Ordinários (Livres)			
		Do Exercício	0,50		297,16
		13 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
		002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
		15.452.1501-2081 Atividades do Departamento de Urbanismo			
		3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS			
03900		00000 Recursos Ordinários (Livres)			
		Do Exercício	0,50		297,17
			0,00		0,00
009201	CORPO DISTRIBUIDOR 1488338642 CARGO 1317		UND	1,00	811,87
		06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES			
		002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL			
		26.782.2601-2028 Atividades do Departamento Rodoviário			
		3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS			
01140		00000 Recursos Ordinários (Livres)			
		Do Exercício	0,50		405,83

01140	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		0,50		249,50
	13 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE 002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO 15.452.1501-2081 Atividades do Departamento de Urbanismo 3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
03900	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		0,50		249,50
			0,00		0,00
009208	EIXO DO ACELERADOR 1483181849 CARGO 1317	UND	1,00	49,67	49,67
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES 002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL 26.782.2801-2026 Atividades do Departamento Rodoviário 3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01140	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		0,50		24,83
	13 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE 002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO 15.452.1501-2081 Atividades do Departamento de Urbanismo 3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
03900	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		0,50		24,84
			0,00		0,00
009184	ELEMENTO 1418325158 CARGO 1317	UND	6,00	119,00	714,00
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES 002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL 26.782.2801-2026 Atividades do Departamento Rodoviário 3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01140	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		3,00		357,00
	13 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES 002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL 26.782.2801-2026 Atividades do Departamento Rodoviário 3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01140	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		2,00		59,34
	13 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE 002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO 15.452.1501-2081 Atividades do Departamento de Urbanismo 3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
03900	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		2,00		59,34
			0,00		0,00
009203	PISTÃO DO AVANÇO 1483104820 CARGO 1317	UND	1,00	216,33	216,33
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES 002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL 26.782.2801-2026 Atividades do Departamento Rodoviário 3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01140	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		0,50		108,16
	13 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE 002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO 15.452.1501-2081 Atividades do Departamento de Urbanismo 3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
03900	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		0,50		108,17
			0,00		0,00
009187	ROLAMENTO 1900910201 CARGO 1317	UND	2,00	119,33	238,66
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES 002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL 26.782.2801-2026 Atividades do Departamento Rodoviário 3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01140	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício				

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
				0,00	0,00
009177	INJETOR COMMON RAIL 0445118059 MICRO IVECO	UND	4,00	1.800,00	7.200,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 12.361.1201-2031 Atividades Manutenção Transporte Escolar 3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01310	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		1,00		1.800,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 12.361.1201-2031 Atividades Manutenção Transporte Escolar 3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01320	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica Do Exercício		1,00		1.800,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 12.361.1201-2031 Atividades Manutenção Transporte Escolar 3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01330	00107 Salário-Educação Do Exercício		2,00		3.600,00
			0,00		0,00
				TOTAL	16.683,33

Lote

004 CAMINHAO FORD F14000

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009192	ARRASTADOR 1460140021 F14000	UND	1,00	299,00	299,00
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES 002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL 26.782.2601-2028 Atividades do Departamento Rodoviário 3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01140	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		1,00		299,00
009193	EIXO DE ACIONAMENTO 1466100405 F14000	UND	1,00	513,00	513,00
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES 002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL 26.782.2601-2028 Atividades do Departamento Rodoviário 3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01140	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		1,00		513,00
009196	GRUPO DE REPOSIÇÃO F000461017 F14000	UND	1,00	829,67	829,67
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES 002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL 26.782.2601-2028 Atividades do Departamento Rodoviário 3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01140	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		1,00		829,67
009195	PISTÃO DE AVANÇO 1463104614 F14000	UND	1,00	216,33	216,33
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES 002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL 26.782.2601-2028 Atividades do Departamento Rodoviário 3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01140	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		1,00		216,33
009200	TURBO ALIMENTADOR F14000	UND	1,00	1.889,67	1.889,67
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES 002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL 26.782.2601-2028 Atividades do Departamento Rodoviário 3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01140	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		1,00		1.889,67
009189	VALVULA ELETR 0330001042 F14000	UND	1,00	129,00	129,00
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES 002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL 26.782.2601-2028 Atividades do Departamento Rodoviário 3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				

	26.782.2801-2026 Atividades do Departamento Rodoviário				
	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01140	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		1.613,87
009233	JOGO DE REPARO DP 200 RETRO JCB 3C	UND	1,00	214,33	214,33
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES				
	002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL				
	26.782.2801-2026 Atividades do Departamento Rodoviário				
	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01140	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		214,33
009237	KIT SAPATA E ROLETES 9323A251G RETRO JCB 3C	UND	1,00	1.013,00	1.013,00
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES				
	002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL				
	26.782.2801-2026 Atividades do Departamento Rodoviário				
	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01140	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		1.013,00
009232	PALHETA DE AÇO 108 RETRO JCB 3C	UND	1,00	179,00	179,00
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES				
	002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL				
	26.782.2801-2026 Atividades do Departamento Rodoviário				
	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01140	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		179,00
009238	PLACA FINAL 9323A251G RETRO JCB 3C	UND	2,00	179,00	358,00
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES				
	002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL				
	26.782.2801-2026 Atividades do Departamento Rodoviário				
	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01140	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		2,00		358,00
009239	ROTOR DE TRANSFERENCIA 9323A251G RETRO JCB 3C	UND	2,00	216,33	432,66
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1201-2031 Atividades Manutenção Transporte Escolar				
	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01330	00107 Salário-Educação				
	Do Exercício		0,34		197,09
			0,00		0,00
009251	KIT REPARO BOMBA INJETORA MICRO ONIBUS 608	UND	1,00	88,33	88,33
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1201-2031 Atividades Manutenção Transporte Escolar				
	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01310	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
	Do Exercício		0,33		29,15
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1201-2031 Atividades Manutenção Transporte Escolar				
	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01320	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				
	Do Exercício		0,33		29,15
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1201-2031 Atividades Manutenção Transporte Escolar				
	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01330	00107 Salário-Educação				
	Do Exercício		0,34		30,03
			0,00		0,00
009250	VALVULA DE PRESSÃO 055 MICRO 608/OM 352	UND	12,00	25,33	303,96
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1201-2031 Atividades Manutenção Transporte Escolar				
	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				

Suplemento

page 10

		07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 12.361.1201-2031 Atividades Manutenção Transporte Escolar 3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01330		00107 Salário-Educação Do Exercício		2,00		42,00
				0,00		0,00
009261	SEMI ACOPLAMENTO 280861	SCANIA ONIBUS	UND	2,00	176,33	352,66
		07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 12.361.1201-2031 Atividades Manutenção Transporte Escolar 3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01310		00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		0,66		116,38
		07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 12.361.1201-2031 Atividades Manutenção Transporte Escolar 3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01320		00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica Do Exercício		1,00		176,33
		07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 12.361.1201-2031 Atividades Manutenção Transporte Escolar 3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01330		00107 Salário-Educação Do Exercício		0,34		59,95
				0,00		0,00
009269	TURBINA 801200	SCANIA ONIBUS	UND	1,00	1.647,33	1.647,33
		07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 12.361.1201-2031 Atividades Manutenção Transporte Escolar 3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01310		00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		2,00		59,34
		07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 12.361.1201-2031 Atividades Manutenção Transporte Escolar 3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01320		00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica Do Exercício		2,00		59,34
		07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 12.361.1201-2031 Atividades Manutenção Transporte Escolar 3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01330		00107 Salário-Educação Do Exercício		2,00		59,34
				0,00		0,00
					TOTAL	1.568,04

Lote

011 SCANIA ONIBUS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009266	BICO INJETOR P230 SCANIA ONIBUS	UND	6,00	129,00	774,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 12.361.1201-2031 Atividades Manutenção Transporte Escolar 3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
01310	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		2,00		258,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 12.361.1201-2031 Atividades Manutenção Transporte Escolar 3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				

Descrição		Valor	Valor	Valor
01440	00107 Salário-Educação Do Exercício	25,00		3.208,25
	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS			
	04.122.0401-2078 Atividades do Departamento de Obras			
	3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS			
03810	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	25,00		3.208,25
	13 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE 002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
	15.452.1501-2081 Atividades do Departamento de Urbanismo			
	3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS			
03920	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	25,00		3.208,25
		0,00		0,00
009328	HORAS DE SERVIÇOS BOMBA E BICOS INJETORES	HRS	200,00	126,67
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES 002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL			
	26.782.2601-2026 Atividades do Departamento Rodoviário			
	3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS			
01170	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	20,00		2.533,40
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
	12.361.1201-2031 Atividades Manutenção Transporte Escolar			
	3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS			
01420	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício	30,00		3.800,10
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
	12.361.1201-2031 Atividades Manutenção Transporte Escolar			
	3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS			
01430	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica Do Exercício	6,00		619,98
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
	12.361.1201-2031 Atividades Manutenção Transporte Escolar			
	3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS			
01440	00107 Salário-Educação Do Exercício	6,00		619,98
	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS			
	04.122.0401-2078 Atividades do Departamento de Obras			
	3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS			
03810	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	8,00		826,64
	13 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE 002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
	15.452.1501-2081 Atividades do Departamento de Urbanismo			
	3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS			
03920	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	8,00		826,64
		0,00		0,00
	TOTAL			48.716,70
	TOTAL GERAL			174.292,47

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

06.002.26.782.2601.2026		79.278,53
Cod 01140	Fonte 00000 G.Fonte E	72.916,90
		6.361,63

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

12.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da

proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

12.3 -A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parcelada mente, nos pagamentos subseqüentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA- QUARTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n° 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação mediante a homologação confirmada da Licitação Modalidade Pregão Presencial n° 051/2017, mediante parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município de Laranjal – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se a presente contratação nos dispositivos das Leis n.ºs 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, e suas alterações, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e demais normas pertinentes, ficando as partes a elas sujeitas como sujeitas igualmente ficam às normas pactuadas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Presencial nº 051/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Laranjal, no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br, no Mural de Licitações do TCE/PR e no Jornal Diário Oficial dos Municípios AMP, constante do Procedimento Licitatório nº 084/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES

Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a manter durante todo o período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração, que estabeleceu o Regime de Conferência de Produtos;

CLÁUSULA VIGÉSIMA – PRIMEIRA - DO FORO

Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Palmital/PR, para dirimir qualquer questão resultante deste contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas que igualmente subscrevem, dando tudo por firme e valioso.

Laranjal, de de 2017.

Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Nome:

CPF/MF:

Nome:.



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO XI

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras e Licitação

Comissão de Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Data de Emissão: 22/06/2017

Procedimento Licitatório: 084/2017

Edital: Pregão Presencial nº 051/2017

Fornecedor:

Endereço:

Declaração

Declaro que recebi o Edital e Anexos da Licitação do Município de Laranjal – PR, Procedimento nº 084/2017, referente ao Edital Pregão Presencial nº 051/2017, devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Laranjal, de de 2017.

Assinatura e Carimbo do Fornecedor

Obs.: O presente protocolo deverá ser devolvido à Comissão de Licitação do Município de Laranjal – Paraná – datado e assinado pelo fornecedor, no ato de recebimento do Edital e seus Anexos.